



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 064/2024**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 22 de abril de 2024, de autoria da **MESA DIRETORA** que “ALTERA A REDAÇÃO DO §1º, DO ART. 8º, E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.213, DE 16 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 22/04/2024.

**É o Relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina que tem por objeto alterar a redação do §1º, do art. 8º, e acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 7.213, de 16 de abril de 2024, e dá outras providências.

A autoria da proposição alega que:

*A alteração na Lei Municipal nº 7.213/2024 se faz necessária, tendo em vista que a redação contida no parágrafo 1º, do art. 8º da referida norma municipal está em conflito com a redação prevista no caput, do art. 10, da Lei Complementar nº 35, de 30 de dezembro de 2005.*

*Por sua vez, fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 7.213, de 16 de abril de 2024, que estabelece que as funções de Pregoeiro, Presidente da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, Fiscal de Contrato e Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação devem ser ocupadas por servidores que tenham, no mínimo, o ensino médio completo.*

Analisando a proposição, razão assiste a necessidade de modificação legislativa.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 064/2024**.

Sala das comissões, 22 de abril de 2024.

**Juarez Vieira de Paula**  
**PRESIDENTE**

**Adnilcio Pintos da Silva**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Wanderson Rodrigues**  
**MEMBRO**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444 - [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003600300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em 22/04/2024 19:52  
Checksum: **7A346D97D980D375E2FC6DE52EA7E90BB61D2719E9708B4B18B29976B2CEA493**

Assinado eletronicamente por **Wanderson Rodrigues** em 22/04/2024 20:08  
Checksum: **143A0A258D540B7222F3FE01DF10258CF12ACA11CCB65B21D96693DEAF014AA8**

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva ( Coelho)** em 22/04/2024 20:16  
Checksum: **44534E227B52DDE7133AFF6F3801949F175ABEE8754DDCDD029E78DB2DF072C2**

